PREFEITURA DE MATRINCHÃ
A FORÇA DO TRABALHO
ADM.. 97 / 2.000

# Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI N.º088/00

MATRINCHÃ, 20 DE DEZEMBRO DE 2.000.

Sancionado
Em 20 / 12 / 2000

"AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ PARA O DISTRITO DE LUA NOVA".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Alterando o Projeto de Lei Legislativo nº 004/94 de 15 Agosto de 1994, será transferida para o Distrito de Lua Nova apenas o recinto do Poder Legislativo, para realização das suas sessões Ordinárias e Extraordinárias, nos meses de maio e setembro de cada ano.

Art. 2º - Fica determinado por esta lei a partir do ano 2001 a Câmara Municipal se transferirá para o Distrito de Lua Nova no mês de maio e setembro de cada ano em vigência dos mandatos.

Parágrafo - Único - As sessões Ordinárias serão realizadas no Regimental.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 20 dias do mês de dezembro de 2.000.

Jânio Divino de Araújo
- Prefeito Municipal -